DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros atos 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 2

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 2029 DE 02 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Aposentadoria por Tempo de Contribuição."

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da Cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo "Aposentadoria por Tempo de Contribuição."

RESOLVE:

ARTIGO 1° Exonera O Sr. **ALTAIR JOSE BAIONI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 15.408.351-3 SSP/SP e do CPF Nº 056.622.988-90, ocupante do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS,** conforme Portaria do IPREM sob o N° 003/2022 que lhe concede "Aposentadoria por Tempo de Contribuição."

ARTIGO 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE MAIO DE 2022
RUDINEI LOPES REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DE SALES/SP - RESCISÃO
CONTRATO Nº 029/2022
PROCESSO Nº 029/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2022

CONTRATADO: GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVAS/S/S LTDA-EPP

Sonia Maria Cardia Gomes
RESCISÃO CONTRATUAL: 12/04/20228
FUNDAMENTO: ART. 79, II, L. 8.666/93

.....

Outros atos

TERMO DE DELIBERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2022
PROCESSO N. 032/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE ATUEM EM ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O OBJETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA RAMILLO SALES, MEDIANTE CONVÊNIO 100360/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições ante aos termos da ATA de Licitação que a teve por *DESERTA*, determina e autoriza o cancelamento desse processo e a repetição de um novo processo licitatório, desta feita se necessário for reformulando os critérios para melhor atender os anseios da municipalidade.

Sales-SP, 02 de Maio de 2022.

RUDINEI LOPES REIS
Secretário de Administração

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022.

No dia 26 de abril de 2022, às 19horas e 30 minutos, no prédio do Anfiteatro Municipal "Alan Grano", localizada na Avenida Bandeirantes, nº 270, Centro, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, CEP: 14980-000. Estiveram reunidos: Sérgio Carvalho Junior, Aparecido Valdir Cabrera, Onofre José Arantes Júnior, Rosalina Maria de Matos, Renato Romera Lopes, Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim, Daniela Buratto da Silva Moreira, Jorge Gomes da Conceição, Sergio Luiz Calixto, Rafael Pereira dos Santos e Donizeti Edissel de Oliveira (Secretária Municipal de Turismo), **PARA DELIBERAR E VOTAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:**

1. Os membros deste Conselho foram convocados para discutir o projeto para o Mit 2022 na qual foi explicado que o Município receberá a liberação do recurso do MIT – Municípios de Interesse Turístico para convênio no valor exato de R$615.073,96 reais (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), na proposta de realizar-se a Ampliação de via pública no Centro de Lazer "Praia do Cervinho", para melhor circulação de acesso de veículos, facilitando a visita de turistas ao local, a construção de uma quadra de vôlei de areia entre outras modalidades esportivas com alambrado e iluminação adequada no Centro de Lazer "Praia do Cervinho", e também a ampliação de uma cobertura no Centro de Eventos "Paschoal Nardachione".

Justificativa para enquadramento e atendimento aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC:

I. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:

O Centro de Lazer "Praia do Cervinho" atende milhares de turistas e munícipes anualmente. Trata- se da praia mais

próximo do Município. Contudo, se faz necessário a ampliação de via pública no local, para melhor acesso de circulação de veículos ao local, aumentando significantemente a quantidade de pessoas no local. A construção da quadra de vôlei de areia, com iluminação e alambrados, incentivará a prática de esportiva e possibilitará a realização de vários eventos esportivos. A ampliação de cobertura no Centro de Eventos `` Paschoal Nadarchione", servirá para realização de eventos tradicionais como, Festa do Peão, Festas das Nações, Encenação da paixão de Cristo, entre outros eventos que atraem grande número de visitantes.

II. Associação com atrativo turístico do município:

Proporcionará ao turista uma experiência mais completa e confortável sendo que ele encontrará serviços e produtos disponíveis no mesmo local onde disfruta da prática esportiva e lazer.

III. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:

O Município de Interesse Turístico de Sales, em épocas de alta temporada triplica o número de sua população com os turistas. Essa movimentação é essencial para o crescimento econômico do município, e com esse tipo de obra, é possível aumentar ainda mais a oferta de produtos e serviços aos turistas que será um grande atrativo para que haja maior permanência e circulação dentro da cidade, gerando assim, mais empregos e aumento da renda interna.

IV. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:

O investimento na infraestrutura do turismo tem como objetivo consolidar o município de Sales, como um importante centro de atração turística, visto que esse empreendimento pode fazer toda a diferença no aumento da demanda e na fidelização do turista, além de atrair novos investidores para o município e consequentemente aumentando o giro de divisas.

V. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):

Capacitar as pessoas envolvidas com o trade turístico, para o crescimento para que o crescimento seja feito de maneira sustentável.

VI. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:

Alcançar o âmbito regional é uma meta proposta pelo município de Sales, para tanto, priorizar ações que fomentam atividade comuns no segmento turístico, no sentido de buscar a formalização de rede de colaboração entre os municípios com os demais municípios, com ações voltadas para o desenvolvimento do turismo regional.

Após apresentada a proposta, discutida e votada, por unanimidade de votos a favor, cientes da justificativa de enquadramento do projeto e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida aprovada. Segue assinada pelos seus membros.

Sales, 26 de abril de 2022.

Assinatura no original por: Sérgio Carvalho Junior, Aparecido Valdir Cabrera, Onofre José Arantes Júnior, Rosalina Maria de Matos, Renato Romera Lopes, Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim, Daniela Buratto da Silva Moreira, Jorge Gomes da Conceição, Sergio Luiz Calixto, Rafael Pereira dos Santos.

ESTÁ PUBLICAÇÃO RETIFICA O DOCUMENTO PUBLICADO ANTERIORMENTE NA DATA DE 28/04/2022

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Outros Atos

PORTARIA N.º 003/2022

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ***ALTAIR JOSÉ BAIONI.*** *"*

O Diretor Presidente do **IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. ***ALTAIR JOSÉ BAIONI***, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 16, § 1º da Lei Municipal nº 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 003/2022 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA** a **ALTAIR JOSÉ BAIONI**, portador do RG n.º 15.408.351-3-SSP/SP e do CPF n.º 056.622.988-90, nascido em 02/05/1964.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R$ 2.814,28 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 02 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

.....